

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	<b>Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO Nº 13/2020</b>
<b>Data: 05.05.2020</b>	<b>Horário: 14h</b>	<b>Local: TEAMS</b>

O Desembargador **SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 14h, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams.

1. **Ferramentas de Informática para processamento e decisões em lote – Planilhas da PGM (CDAs liquidadas, canceladas e em parcelamento) – Cruzamento da DGTEC;**

O **Des. Sérgio** ressalta a importância de que, neste momento, a Coordenadoria dê enfoque às ferramentas de informática que permitam andamentos em lote, otimizando o processamento nas Centrais e Núcleos de Dívida Ativa, permitindo suprir a conhecida carência de funcionários e ao mesmo tempo viabilizando instrumentos para atingimento das metas estipuladas. A intenção é que as ferramentas já existentes sejam disponibilizadas aos juízes, eventualmente elaborando breves tutoriais orientando quanto à sua correta utilização.

Como o Sr. William Telles já havia informado, três destas ferramentas já estão disponíveis:

- A possibilidade de filtrar os ARs pelo resultado;
- A possibilidade de filtrar as execuções fiscais pela natureza da dívida e
- A possibilidade de limitar a marcação de processos em local virtual, permitindo selecionar, por exemplo, a quantidade de processos virtuais que se pretende assinar em um período.

O **Desembargador** lembra do procedimento utilizado na 12ª Vara de Fazenda Pública, em que a Procuradoria encaminha planilha em padrão pré-definido, permitindo o andamento em lote. Este sistema poderia ser replicado nas Comarcas, desde que as respectivas Procuradorias consigam fornecer as planilhas com os requisitos necessários.

O **Chefe de Serviço da DGTEC William Telles** explica que já foram baixados cerca de um milhão de processos na gestão do Desembargador Cláudio de Mello Tavares, e as ferramentas citadas buscam permitir que os magistrados não necessitem de auxílio direto da DGTEC. Detalha o procedimento utilizado pela 12ª Vara de Fazenda, esclarecendo dúvida da Juíza Cláudia Motta.

A **CODIV** delibera que a DGTEC divulgue as informações das funcionalidades via e-mail e WhatsApp, sem prejuízo de eventualmente desenvolver rápidos tutoriais demonstrando-as, e também seja analisada a possibilidade de replicação do sistema

utilizado na 12ª VFP para as Dívidas Ativas do Projeto Piloto, inicialmente. (Deliberações 1 e 2)

O **Desembargador** lembra a importância de que os usuários apresentem à CODIV sugestões de melhoria, se for o caso, para as ferramentas colocadas à disposição.

2. **Ofícios PRES/CODIV nº 65/2019 e nº 02/2020 - CDAS canceladas, liquidadas ou em parcelamento – Planilhas:**

Em relação aos Ofícios PRES/CODIV nº 65/2019 e nº 02/2020, e considerando o acompanhamento de respostas das Procuradorias Municipais, além da importância de que as comarcas de maior porte recebam a listagem de CDAs canceladas, liquidadas ou com pagamento parcelado a **CODIV determina que a DICOL expeça ofícios imediatamente às Procuradorias Municipais de Campos dos Goytacazes, Mesquita, Queimados e Volta Redonda. (Deliberação 3)**

Também delibera por expedir recomendação de prioridade no processamento desses feitos, considerando a meta de redução de acervo: os processos eletrônicos sejam movimentados integralmente no mês de maio e os processos físicos no prazo de 30 dias a contar do término do período de isolamento social. Assim, deverá ser encaminhado e-mail com esta recomendação às Centrais e Núcleos de Dívida Ativa que já receberam a listagem tratada pela DGTEC. Tal recomendação também deverá ser informada nos grupos de WhatsApp e eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail degep.dicol@tjrj.jus.br. **(Deliberações 4 e 5)**

As planilhas encaminhadas pelas Procuradorias Municipais e Estadual, e tratadas pela DGTEC, deverão ser disponibilizadas em aba no Portal da CODIV. **(Deliberação 6)**

3. **Monitoramento das solicitações de Nova Iguaçu, Petrópolis, 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital e São Gonçalo;**

O **Des. Sérgio** informa aos membros que as solicitações de Nova Iguaçu e Petrópolis estão em vias de serem finalizadas, conforme informação do Sr. William Telles.

Em relação à 12ª Vara de Fazenda Pública, foram corrigidos os erros identificados nas amostras e aguarda-se a validação para seguimento do cronograma. O **Sr. William** tem estabelecido contato constante com a Juíza Titular, **Dra. Kátia Torres**, que esclarece que estão sendo em etapas, iniciando-se pelos procedimentos para extinção, através dos quais estima-se sejam extintos cerca de 200 mil processos físicos.

O **Desembargador** relata que a Dívida Ativa de São Gonçalo apresentou grande número de processos paralisados há mais de 500 dias e, em conversa com a Juíza Gestora **Larissa Schueler**, tomou ciência da existência de três situações que demandam olhar diferenciado da Coordenadoria:

- Dar andamento a processos aguardando retorno de AR;
- Declinar competência em processos que a Caixa Econômica Federal figure;

- Excluir processos distribuídos pelo sistema em 2007 sem o posterior encaminhamento da documentação física.

Assim, a **CODIV** delibera pela inclusão da Dívida Ativa de São Gonçalo no rol das prioridades, garantindo apoio da DGTEC e da DGFAJ. Lembra que a Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz noticiou que está sendo elaborado Plano de Apoio à Gestão para a Dívida Ativa de São Gonçalo. **(Deliberação 7)**

Acolhendo sugestão da Dra. Cláudia Motta, a **Dra. Larissa** irá iniciar procedimento administrativo para exclusão dos processos distribuídos em 2007, encaminhando-o à Corregedoria para autorizar que a DGTEC assim proceda. **(Deliberação 8)**

Sugere, em vista da necessidade de resultados, que novas inclusões e/ou alterações nas prioridades somente sejam autorizadas após o término dos procedimentos em andamento.

#### **4. Portal da CODIV – Sugestões do Desembargador para Pesquisa de Jurisprudência;**

O **Des. Sérgio** sugere a inserção no atual Portal (SharePoint) de todo o material que já esteja disponível, incluindo-se a parte estática e as abas “legislação” e “jurisprudência”, planilhas de processos paralisados há mais de 1.095 e de 500 dias, processos conclusos há mais de 30 dias e relatório de processos sentenciados, uma vez que o novo Portal ainda está em desenvolvimento e até a presente data não ocorreu qualquer entrega. O material será disponibilizado no SharePoint respeitando, dentro do possível, a árvore já aprovada pelos membros para o novo Portal. Sem prejuízo, já foram encaminhados e-mails em 29 de abril passado, para que a Corregedoria Geral da Justiça e a Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais disponibilizem informações para alimentarmos as abas e sub-abas pertinentes à sua área de atuação. Lembra que é desejável o feedback e contribuição dos membros da Coordenadoria em especial, para a alimentação e permanente atualização das abas “legislação” e “jurisprudência”. A Diretora da DICOL, Jacqueline Vianna, entrará em contato com a Diretoria Geral de Comunicação e Difusão do Conhecimento, e solicitará que enviem as proposta de logomarca da CODIV, bem como, a pesquisa acerca das representações por inconstitucionalidade (art. 125, § 2º, da CF) julgadas pelo OE deste E. TJRJ em matéria tributária, já solicitado pelo Des. Sérgio.

Solicita que a Cartilha elaborada pela CODIV, e já disponibilizada nos grupos de WhatsApp, seja disponibilizada para consulta no Portal. **(Deliberação 9)**

O **Sr. William Telles** explica que a parte estática do novo portal já foi preparada pelos desenvolvedores, inclusive o esqueleto da árvore, baseado no documento aprovado pela Coordenadoria.

#### **5. Paralisados há mais de 1.095 dias e há mais de 500 dias – Processo SEI nº 2019-0618603;**

Considerando que a CODIV, em reunião ocorrida em 03 de abril de 2020, estabeleceu prazos para movimentações de processos paralisados há mais de 500 dias, delibera-se por juntar a Ata nº 11/2020 ao processo SEI nº 2019-0618603, encaminhando-

o à Corregedoria-Geral da Justiça, para ciência do Exmo. Juiz Auxiliar José Guilherme Vasi Werner. (Deliberações 10 e 11)

O **Desembargador** noticia que a Corregedoria está estruturando o monitoramento e autos conclusos há mais de 30 dias, e a Coordenadoria receberá cópia do documento. O Corregedor-Geral da Justiça, Des. Bernardo Garcez, já encaminhou informação aos magistrados que apresentaram os números mais expressivos de autos conclusos há mais de 30 dias.

Assim, a **Coordenadoria** delibera por recomendar que os processos eletrônicos conclusos há mais de 30 dias sejam despachados integralmente no mês de maio. Os processos físicos conclusos há mais de 30 dias sejam despachados no prazo de 30 dias a contar do término do período de isolamento social. Tais definições devem ser encaminhadas por e-mail às Centrais e Núcleos de Dívida Ativa e nos grupos de WhatsApp. (Deliberações 12 e 13)

#### **6. Comarcas cuja PGM não informaram no Sistema do TJ o recolhimento das custas – Comarcas informadas pela Andréia – Reunião com os municípios:**

O **Des. Sérgio** participa a todos que foi realizada reunião com a Juíza Gestora de Itaboraí e sua Chefe de Cartório, os Procuradores dos Municípios de Itaboraí e Tanguá, diretores da DGFAJ e DGPCF e representantes da DGTEC.

A **Diretora do DEGAR Andréia Moreira** elenca as comarcas que têm apresentado problemas: Niterói, São Gonçalo, Maricá, Petrópolis, Macaé, Nova Friburgo, Duque de Caxias, Campos dos Goytacazes, São Pedro d'Aldeia, Volta Redonda e Nilópolis.

A **CODIV** aprova o cronograma proposto, para realização de reuniões semelhantes com todas as Comarcas informadas pela Diretora do DEGAR, a saber:

- o 07/05 - Niterói e São Gonçalo;
- o 14/05 – Maricá e Petrópolis;
- o 21/05 – Macaé e Nova Friburgo;
- o 28/05 - Duque de Caxias e Campos dos Goytacazes;
- o 04/06 - São Pedro da Aldeia, Volta Redonda e Nilópolis.

A **DICOL** fica autorizada a encaminhar e-mail aos Juízes Gestores das comarcas acima elencadas, prévio ao envio do convite, solicitando e-mails de contato dos servidores cuja participação entenda importante, e dos Procuradores de ambos os municípios. A reunião deverá ter a presença dos servidores da DGTEC Cátia Gama e Cláudio Blanco, além da Diretora do DEGAR Andréia Moreira.

#### **7. Funcionários que não têm SAR – Certificação de custas durante a quarentena:**

O **Des. Sérgio** informa que não há notícia de qualquer problema até o momento, e que a **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** acredita que o Provimento nº 34/2020 esteja sendo observado pelos servidores que não têm acesso a licenças SAR.

8. **E-Carta – saldo atual – estudo para divisão – andamento da contratação;**

O **Desembargador** aponta a necessidade que ao final do período de isolamento social as serventias participantes do Projeto Piloto tenham a possibilidade de expedir e-Cartas, utilizando o saldo remanescente do contrato, considerando que há expectativa de que com este movimento, possa ser verificado aumento na arrecadação dos Municípios, do Estado e também do FETJ.

O Processo SEI nº 2020-0619364, que trata da nova contratação de e-Carta, tem tido seu andamento monitorado neste período, e o **Des. Sérgio** registra que eventual inserção de novas competências no contrato não deve interferir na previsão de utilização da ferramenta pela Dívida Ativa, tão logo o contrato anterior seja exaurido, em razão dos benefícios já exaustivamente observados e registrados pela Coordenadoria. A decisão do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência Afonso Barbosa, em 04 de maio, vai ao encontro do entendimento desta Coordenadoria.

A **Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles** explica que a ideia é celebrar o contrato o quanto antes. Aponta que, em relação ao contrato ainda em vigor, realizou levantamento e estimativa proporcional ao acervo dos municípios conveniados: os dez maiores ficariam com cota mensal de 1.300 e-Cartas, seguindo-se cotas de 800 e de 500 ao mês, dentro do critério estabelecido. O **Des. Sérgio** solicita que este estudo seja encaminhado aos membros para apreciação. (Deliberação 14)

A **Juiza da 12ª Vara de Fazenda Pública Kátia Torres** esclarece que o sistema bloqueia a expedição de processos anteriores à data de celebração do convênio, não permitindo o despacho de citação, e indaga como seria viável operacionalizar esta questão. O Sr. **William** explica a razão que ensejou a colocação da trava citada e que o ideal seria que o próprio sistema controlasse cotas pré-estabelecidas, permitindo que o juiz decidisse as prioridades.

A **Diretora do DECAN Patricia Teixeira** explica que, fechando o quantitativo, será realizada reunião para negociação do valor individual do e-Carta, com a ECT.

A **CODIV** reafirma o entendimento de que não deve ser expedido e-Carta durante o período de pandemia.

A **Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles** informa que alguns municípios não cobriram os custos de expedição de e-Carta, previsto nos convênios celebrados, e a DGJUR encaminhou ao Juiz Auxiliar da Presidência Luiz Eduardo Canabarro a informação. O magistrado determinou a expedição de ofício a estes municípios, para apresentação dos comprovantes de pagamento, sob pena de denúncia do convênio.

9. **Retorno das reuniões do GT-Dívida Ativa Estadual – Presidência do Dr. Fábio Porto – 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública e PGE/RJ;**

O **Des. Sérgio** destaca que recebeu informações acerca dos resultados atingidos em razão dos planos de apoio à gestão efetivados na 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública, e sugere que as reuniões do GT-Dívida Ativa Estadual sejam retomadas.

A **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** apresenta panorama com a evolução de ambas serventias:

- 11ª Vara de Fazenda Pública – Desde o início do apoio, houve diminuição do acervo geral e dos paralisados há mais de 500 dias na serventia. No entanto, a linha de tendência indica que a vara precisa imprimir um maior esforço para atingir a meta da CODIV de movimentação dos paralisados.
- 17ª Vara de Fazenda Pública – O acervo diminuiu 11% desde o início do apoio e os autos Paralisados há mais de 500 dias reduziram 72%, indicando que a Vara alcançará a meta da CODIV quanto aos paralisados.

A **CODIV** delibera por recomendar o retorno das reuniões mensais do colegiado, encaminhando a presente ata a seu Presidente. (Deliberação 15)

O **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 16h20min.

**Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**  
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação  
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Divulgar as informações das funcionalidades abaixo, via e-mail e WhatsApp, sem prejuízo de eventualmente desenvolver rápidos tutoriais demonstrando-as: <ul style="list-style-type: none"><li>• A possibilidade de filtrar os ARs pelo resultado;</li><li>• A possibilidade de filtrar as execuções fiscais pela natureza da dívida e</li><li>• A possibilidade de limitar a marcação de processos em local virtual;</li></ul>	Sr. William Telles	Imediato
2	Analisar a possibilidade de replicação do sistema utilizado na 12ª VFP, para sentenciar execuções fiscais, para as Dívidas Ativas do Projeto Piloto;	Sr. William Telles	Próxima Reunião Ordinária
3	Expedir ofícios às Procuradorias Municipais de Campos dos Goytacazes, Mesquita, Queimados e Volta Redonda, reiterando o teor dos Ofícios nº 65/2019 e 02/2020;	DICOL	15/05/2020
4	Encaminhar e-mail às Centrais e Núcleos de Dívida Ativa que já receberam a listagem tratada pela DGTEC com a recomendação de que os processos com CDAs liquidadas,	DICOL	Imediato



	canceladas ou com parcelamento, sejam processados com prioridade;		
5	Encaminhar WhatsApp ao grupo de Chefes de Serventia e ao grupo de Juízes Gestores com a recomendação de que as planilhas tratadas pela DGTEC com processos cujas CDAs tenham sido liquidadas, canceladas ou com parcelamento, sejam processados com prioridade;	Des. Sérgio Varella	Imediato
6	Disponibilizar as planilhas fornecidas pelas Procuradorias Municipais e Estadual, e tratadas pela DGTEC, em aba no Portal da CODIV;	DGTEC	15/05/2020
7	Inclui a Dívida Ativa de São Gonçalo no rol das prioridades;	CODIV (DGTEC e DGFAJ)	Imediato
8	Iniciar procedimento administrativo para exclusão dos processos distribuídos em 2007, encaminhando-o à Corregedoria para autorizar que a DGTEC assim proceda;	Dra. Larissa Schueler	-
9	Disponibilizar a Cartilha elaborada pela CODIV, já disponibilizada nos grupos de WhatsApp, para consulta no Portal da Coordenadoria;	Sr. William Telles	Imediato
10	Juntar cópia da Ata nº 11/2020 ao processo SEI nº 2019-0618603;	DICOL	Imediato
11	Encaminhar o processo SEI nº 2019-0618603 ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria José Guilherme Vasi Werner;	DICOL	Imediato
12	Encaminhar às Centrais e Núcleos de Dívida Ativa, por e-mail, recomendação que os processos eletrônicos conclusos há mais de 30 dias sejam despachados integralmente no mês de maio e os processos físicos na mesma situação sejam despachados no prazo de 30 dias a contar do término do período de isolamento social;	CODIV / DICOL	Imediato
13	Encaminhar por WhatsApp recomendação que os processos eletrônicos conclusos há mais de 30 dias sejam despachados integralmente no mês de maio e os processos físicos na mesma situação sejam despachados no prazo de 30 dias a contar do término do período de isolamento social;	Des. Sérgio Varella	Imediato
14	Encaminhar aos membros da Coordenadoria estudo para utilização do saldo remanescente de e-Cartas, para apreciação;	DGJUR / DGLOG	15/05/2020
15	Encaminhar a presente ata ao Dr. Fábio Porto, Presidente do GT-Dívida Ativa Estadual, com a recomendação do retorno das reuniões mensais do colegiado.	DICOL	Aprovada a ata, imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi assinada em \_\_/\_\_/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE